LEI MUNICIPAL N. 2174 DE 30 DE JULHO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETOMAR ÁREA DE TERRA DOADA A EMPRESA MERLOF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retomar a área de terra situada no Distrito Industrial, neste município, perfazendo uma área total de 5.850,00m², doada à **EMPRESA MERLOF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA,** de vez que não foram cumpridas as condições da Lei Municipal n. 1724/99 e alterações.

Art. 2º - A área que retornará ao patrimônio do Município, dispõe de um prédio com área de 248,4m², medindo 6,00 X 41,40m², apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 90,00m, entesta com a rua de acesso ao Distrito Industrial;
SUL: medindo 90,00m, confronta-se com a metalúrgica Mustang;
LESTE: medindo 65,00m, entesta com a rua de acesso ao Distrito Industrial;
OESTE: medindo 65,00m, confronta-se com terras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO ~~EM EXERCÍCIO~~

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA